



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 12/2021

1. OBJETO

Aquisição de combustível gasolina comum, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Combustível gasolina comum, para abastecimento na bomba, exclusivamente de veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Toledo	600	L

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais para que os mesmos possam ser utilizados por vereadores e servidores no exercício de suas funções;

Considerando que o consumo médio atual não ultrapassa o limite de contratação direta;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de combustível (gasolina comum).

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

4. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Considerando que a frequência da utilização dos veículos oficiais é incerta, a quantidade de litros foi estipulada para abastecimento até 31/12/2021 e o abastecimento ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo.

5. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Item	Qtd.	AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA	CONCEITO AUTO POSTO LTDA	MÉDIA ANP EM CASCAVEL*	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	600	4,74	4,99	4,64*	4,74	2.844,00

**Devido ao fato de não ter sido possível obter a média no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis referente aos preços praticados na cidade de Toledo, foi utilizada a média disponível para a cidade mais próxima, no caso a cidade de Cascavel.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **AUTO POSTO INDUSTRIAL**, com o valor global de **R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

6. ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será imediato, após emissão do empenho, na bomba do posto, mediante a apresentação da Ordem de Abastecimento emitida pela Câmara Municipal.

6.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

6.3. LOCAL DO ABASTECIMENTO

Os veículos da Câmara Municipal de Toledo, deverão se deslocar até o posto da contratada, localizado na rua Santos Dumont, nº 2901, Centro, nesta cidade, para a realização do abastecimento.

7. PRAZO DE GARANTIA

A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços/fornecimentos prestados por ela, responsabilizando-se pelos reparos necessários nos veículos da contratante caso comprovado erro no abastecimento e ou má qualidade do produto ofertado.

8. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de erros no abastecimento ou na má qualidade do produto, obriga a contratada a efetuar os reparos no veículo, em no máximo 30 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o abastecimento, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 19 de fevereiro de 2021.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo